



**PORTARIA Nº 115, de 02 de maio de 2016.**

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, demonstrando a necessidade e o excepcional interesse público para a contratação temporária de, 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, em face da urgente necessidade de contratação de pessoal, visando atender aos diversos serviços e Programas existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município;

CONSIDERANDO mas, a inexistência de pessoal qualificado e concursado no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, que possa ser nomeado para suprir a necessidade acima mencionada e ao atendimento de tal solicitação;

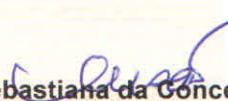
CONSIDERANDO finalmente, que serviços indispensáveis à população, como Saúde, deixariam de funcionar, provocando assim a descontinuidade do serviço público;

**RESOLVE:**

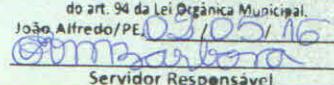
Autorizar nos termos do artigo 1º, Inciso III c/c o artigo 2º, Inciso I, alínea c, da Lei Municipal nº 747/2004, de 14.06.2004, a contratação pelo prazo de 06 (seis) meses, do profissional necessário a execução do serviço acima referido, a partir da presente data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 02 de maio de 2016.

  
**Maria Sebastiana da Conceição**  
PREFEITA

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data,  
e presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos  
do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.

João Alfredo/PE, 02/05/16  
  
Servidor Responsável